



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 3 de setembro de 2025

Ano X - Edição nº 01606 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E11D40D32CF6725230B97B97F9AC41

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- DECRETO/GP N.º 269/2025 - SOUTO SOARES – BAHIA, 03 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA EDNA FERREIRA TELES, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."
- 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2025. REF. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
- DECRETO FINANCEIRO 069/2025 - SUPLEMENTAÇÃO.
- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE026-2025.
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE026-2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Decreto/GP n.º 269/2025 - Souto Soares – Bahia, 03 de Setembro de 2025.

“Dispõe sobre a Remoção da Servidora **Edna Ferreira Teles**,
Assistente Administrativo, e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando, que a Servidora Edna Ferreira Teles é Assistente Administrativo, do quadro de servidores(as) efetivos dessa municipalidade;

Considerando, que o Assistente Administrativo está à disposição da Administração Municipal, podendo prestar seus serviços em todos os setores, desde que seja oportuno e conveniente ao interesse da administração municipal;

Considerando, que atualmente a Servidora, ora removido está em **DESVIO DE FUNÇÃO**, exercendo atualmente as atribuições de Repcionista no Posto de Saúde da Família – PSF, Vicensa da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, ainda, a necessidade de lotação de Assistente Administrativo, na Escola Professora Ana Maria Teles da Silva, no Distrito de Segredo.

Considerando, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

RESOLVE

Art. 1º. Remover a Sra. **Edna Ferreira Teles**, Assistente Administrativo, do Posto de Saúde da Família – PSF, Vicensa da Conceição - Secretaria Municipal da Saúde, para desempenhar suas funções de Assistente Administrativo na Escola Professora Ana Maria Teles da Silva, no Distrito de Segredo, passando a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lucas Tadeu de Oliveira
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6903EBF1E5EB97773FCC741825F50A69

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 072/2025.
REF. CREDENCIAMENTO N° 004/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2025 fora assinado em 11/04/2025, com vencimento em 11/04/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº072/2025 citada, firmada em 11/04/2025, com a Empresa **RONILSON ALVES EVGANELISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 50.867.292/0001-32, situada a Rod BA 122, 01Edf., Centro, CEP: 46.990-000, Souto Soares/BA, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES PREPARADAS, BOLOS, SALGADOS, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES ESTADO DA BAHIA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2025, ou seja, R\$ 4.166,25 (quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Fornecimento de refeição ALMOÇO OU JANTA "self-service" com cardápio mínimo contendo: Arroz (branco), Grãos (Feijão de caldo e feijão em farofa, devendo conter no mínimo uma dessas opções), Carnes: a) Brancas (Aves ou peixes preparados de modo grelhado ou ensopado), b) Vermelhas (Carne cozida, carne frita e/ou carne assada). Deve conter no mínimo um de cada tipo de carne. Saladas diversas; Massa (Espaguete, macarrão ao molho), acompanhando um suco de 300 ml, no município de Souto Soares/BA.	UND	125	R\$ 33,33	R\$ 4.166,25

1.1 – Fica alterado o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº072/2025 original de R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), passando para o valor total de R\$ 71.110,75 (setenta e um mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 08 de Agosto de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RONILSON ALVES EVGANELISTA
CNPJ sob nº 50.867.292/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 69 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.93.00 / 1500 - Indenizações e Restituições	132.000,00
	Total por Ação: 132.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 132.000,00
	Total Suplementado: 182.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
	Total por Ação: 50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente	132.000,00
	Total por Ação: 132.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 132.000,00

Total Anulado: 182.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 163/2025

Pregão Eletrônico nº 026/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa AB COMERCIAL, em face da decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa CARRO E CIA AUTO PEÇAS LTDA, vencedora do certame.

O recurso foi regularmente processado, tendo sido oportunizada apresentação de contrarrazões, além da emissão de decisão fundamentada do Pregoeiro, constante nos autos.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Ao examinar o recurso, a decisão do Pregoeiro e os documentos constantes do processo, verifico que os argumentos da recorrente não encontram respaldo jurídico, técnico ou fático para acolhimento.

1. O atestado de capacidade técnica é válido, com assinatura digital passível de verificação e compatível com o objeto licitado, conforme edital, Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU;
2. O balanço patrimonial apresentado refere-se ao exercício de 2024, atendendo ao edital (item 8.6, “f”) e ao art. 69, §6º, da Lei nº 14.133/2021, diante de a empresa possuir menos de dois anos de constituição;
3. Não restou configurado descumprimento do edital ou da legislação aplicável.

Ressalta-se, ainda, que a análise realizada pelo Pregoeiro observou os princípios da legalidade, proporcionalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a decisão fundamentada do Pregoeiro, DECIDO PELO CONHECIMENTO E PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO, mantendo-se integralmente a decisão que declarou a empresa CARRO E CIA AUTO PEÇAS LTDA como vencedora no certame.

Determino o prosseguimento do procedimento licitatório, com a adoção das providências necessárias para adjudicação e homologação da licitação, em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 03 de setembro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

03/09/25, 16:24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE026/2025 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PE026/2025

Processo Adm: N° PA163/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais): **CARRO E CIA AUTO PEÇAS LTDA** (54687523000187) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 3 de setembro de 2025

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
AUTORIDADE COMPETENTE

https://bnccompras.com/Process/HomologationReportTerm?param1=%5Bgkz%5D3riFhXeSW25R3lw2qe5qLiHfMv0vPAKRUMV8kUEUJCUKrT_7tGwTG6l1aFVlw4elvpJFvB9e6QmlEiPgjqKb4suh9DQFcMlePVUpR... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
01DD5FAA887B8AE322E4FDC7527CE0C7

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

03/09/25, 16:25

Extrato de adjudicação e homologação PE026/2025 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE026/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE026/2025, Processo Administrativo nº PA163/2025 finalizado quarta-feira, 3 de setembro de 2025 às 16:21, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS NOVAS, DE PRIMEIRO USO, DESTINADAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: CARRO E CIA AUTO PEÇAS LTDA (54687523000187) com o lote 1 no valor de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais),

SOUTO SOARES (BA), quarta-feira, 3 de setembro de 2025

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR
CONDUTOR DE PROCESSOS

https://bnccompras.com/Process/AdjudicationExtractReport?param1=%5Bgkz%5D3riFhXeSW25R3lw2qe5qLiHfMv0vPAKRUMV8kUEUJCUKrT_7tGwTG6l1aFVlw4elvpJFvB9e6QmIEiPgjqKb4suh9DQFcMlePVUpR... 1/1

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba
www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
61E11D40D32CF6725230B97B97F9AC41